

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.003/2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.003/2024-DE**

A(O) Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 043/2024 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data do Início da sessão: 09 de julho de 2024

Horário da sessão: 14:00Hs (Horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08h00min do dia 04/07/2024 até as 13h45min do dia 09/07/2024 (horário de Brasília).

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 14:00min (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uniformes para jogos e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.



Prefeitura Municipal do Aracati

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	COLETE ESPORTIVO - EM POLIÉSTER, ABERTO NA LATERAL, DUPLA FACE, ADULTO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS E COM AS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO. KIT COM 22 UNIDADES.	KIT	02		532,91	1.065,82
02	MEIÃO AMADOR - DIMENSÕES APROXIMADAS, TAMANHO G (39 AO 44), 67% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,7% ELASTODIENO, 8,6% POLIAMIDA, 1% ALGODÃO.	PAR	50		33,37	1.668,50
03	UNIFORME FUTSAL MASCULINO - UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 20, SENDO 1 E 12 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 20 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	03		2.859,00	8.577,00
04	UNIFORME FUTSAL FEMININO - UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 20, SENDO 1 E 12 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 20 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01		3.294,33	3.294,33
05	UNIFORME HANDEBOL FEMININO - UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL	CONJ	01		3.050,83	3.050,83



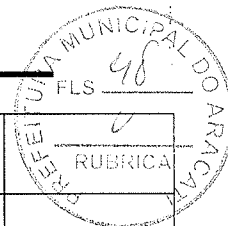
	OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 25, SENDO 1,12,16 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 25 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.						
06	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO – UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 25, SENDO 1,12,16 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 25 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01			3.026,67	3.026,67
07	UNIFORME BASQUETE MASCULINO – UNIFORME MASCULINO ADULTO TIPO REGATA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 15, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 15 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01			2.628,33	2.628,33
08	UNIFORME BASQUETE FEMININO – UNIFORME FEMININO ADULTO TIPO BLUSA COM MANGAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 15, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO M, SENDO NECESSÁRIO QUE A PARTE INFERIOR SEJA	CONJ	01			2.628,33	2.628,33



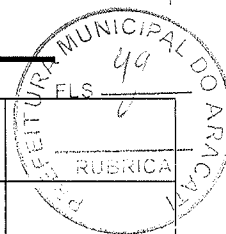
Prefeitura Municipal do Aracati



	SHORT. CONJUNTO COM 15 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.					
09	UNIFORME VOLEY MASCULINO – UNIFORME MASCULINO ADULTO TIPO BLUSA COM MANGAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 18, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO G, CONJUNTO COM 18 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01		2.604,33	2.604,33
10	UNIFORME VOLEY FEMININO – UNIFORME MASCULINO ADULTO TIPO BLUSA COM MANGAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 18, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO M, SENDO NECESSÁRIO A PARTE INFERIOR SER SHORT, CONJUNTO COM 18 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01		2.599,53	2.599,53
11	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO - EM TECIDO 100% POLIESTER OU DRY FIT, NAS CORES AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 22, SENDO 1 E 12 GOLEIROS NAS CORES OPOSTAS, EM TAMANHO ÚNICO G. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE	CONJ	01		2.671,67	2.671,67



	NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.					
12	KIMONO JUDÔ COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM REFORÇADO 100% ALGODÃO, A JAQUETA É CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM REFORÇADO, DUPLO TECIDO NA COXA ATÉ A BARRA A QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS) TAMANHOS M1, M2 E M3. CONFORME LAYOUT A SER REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	CONJ	10		352,88	3.528,00
13	CAMISA DE PASSEIO GOLA POLO - CAMISA GOLA POLO COM MANGAS (ESTILO GLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (MALHA PV). GOLA POLO COM PUNHOS NAS MANGAS COR A DEFINIR, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME	UND	200		56,50	11.300,00



	LAYOUT A SER REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO.					
14	MACAQUINHO NATAÇÃO - MACAQUINHO HELANCA PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO, PRAIA E HIDROGINÁSTICA, COSTA CROSS, FORRO EM 100% POLIAMIDA E COSTURAS REFORÇADAS. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. CONFORME LAYOUT A SER REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	15		109,43	1.641,45
15	DOBOK (TAEKWONDO) - NA COR BRANCA COMPOSTO COM JAQUETA CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIN 100% ALGODÃO, CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS). JAQUETA COM VIÉS DE 18MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. GOLA (LAPELA) DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM, CALÇA COM ELÁSTICO DE 35MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS. FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ ENCOLHIDO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO, POR PROCESSO DE QUADRICROMIA. TAMANHOS M1, M2 E M3.	UND	30		286,92	8.607,60

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema da BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

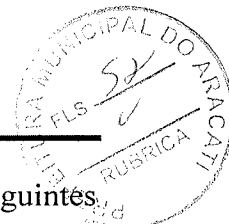
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também,



assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de cadastramentos de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela



Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6.2.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.6.2.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

4.9. Ajuste da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

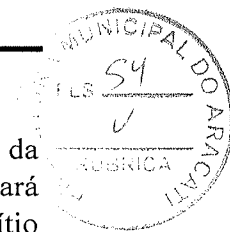
4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas

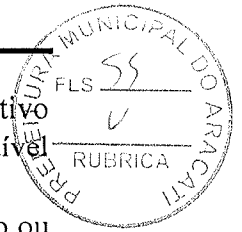


Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente;

6.4.2 - Alvará de Funcionamento do ano vigente.

6.4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.4.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.4.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.4.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

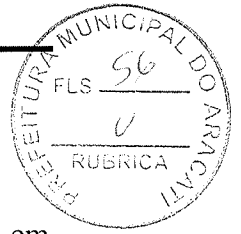
6.4.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.4.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

6.4.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;



- b) estatuto social com ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.4.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.7 Registro Cadastral de Fornecedores no sites abaixo.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
 - c) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
 - e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
 - f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - g) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - h) A tentativa de burla será verificada por meios dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - i) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - j) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - k) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão



pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, se apor não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2.2.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.2.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali



estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. O prazo de vigência da contratação de 1 mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1





a 8.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

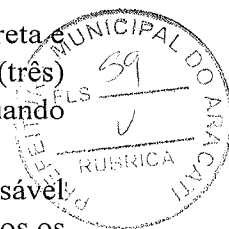
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que





possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

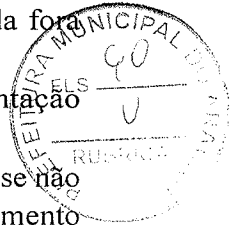
8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

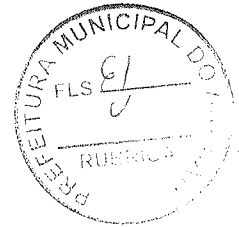




Prefeitura Municipal do Aracati

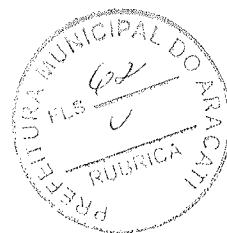
- 8.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.
- 8.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 8.13.4. ANEXO IV – Modelos sugestivos de Declarações.

Aracati/CE, 03 de julho de 2024



Ranielle Silva dos Santos
RANIELLE SILVA DOS SANTOS

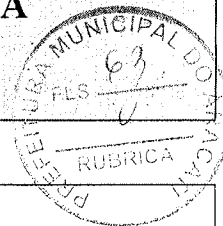
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD N° 34/2024 (SEL)



ÓRGÃO/ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI		
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
SERVIDOR REQUISITANTE	LAYSA LIMA DA SILVA		
FISCAL DO CONTRATO	JOSÉ BATISTA DA COSTA SILVA	PORTARIA N°	002/2024

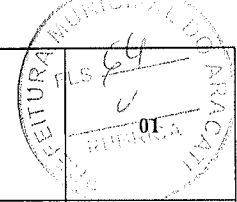
NATUREZA DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
(X) AQUISIÇÃO	() DISPENSA DE LICITAÇÃO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	() INEXIGIBILIDADE
() OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	() CONCORRÊNCIA
() OUTROS	(X) PREGÃO
	() ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO
	() OUTROS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Aquisição de uniformes para jogos e treinamento.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
01	COLETE ESPORTIVO - EM POLIÉSTER, ABERTO NA LATERAL, DUPLA FACE, ADULTO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS E COM AS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO. KIT COM 22 UNIDADES.	KIT		02
02	MEIÃO AMADOR - DIMENSÕES APROXIMADAS, TAMANHO G (39 AO 44), 67% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,7% ELASTODIENO, 8,6% POLIAMIDA, 1% ALGODÃO.	PAR		50
03	UNIFORME FUTSAL MASCULINO - UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 20, SENDO 1 E 12 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 20 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ		03



04	UNIFORME FUTSAL FEMININO – UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 20, SENDO 1 E 12 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 20 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	
05	UNIFORME HANDEBOL FEMININO – UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 25, SENDO 1,12,16 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 25 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
06	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO – UNIFORME ADULTO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, NA COR AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 25, SENDO 1,12,16 GOLEIROS NA COR OPOSTA AO DOS UNIFORMES DOS JOGADORES. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 25 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
07	UNIFORME BASQUETE MASCULINO – UNIFORME MASCULINO ADULTO TIPO REGATA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 15, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO G. CONJUNTO COM 15 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
08	UNIFORME BASQUETE FEMININO – UNIFORME FEMININO ADULTO TIPO BLUSA COM MANGAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 15, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO M, SENDO NECESSÁRIO QUE A PARTE INFERIOR SEJA SHORT. CONJUNTO COM 15 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
09	UNIFORME VOLEY MASCULINO – UNIFORME MASCULINO ADULTO TIPO BLUSA COM MANGAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 18, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO G, CONJUNTO COM 18 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
10	UNIFORME VOLEY FEMININO – UNIFORME MASCULINO ADULTO TIPO BLUSA COM MANGAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 18, NAS CORES EM AZUL E LARANJA. TAMANHO ÚNICO M, SENDO NECESSÁRIO A PARTE INFERIOR SER SHORT, CONJUNTO COM 18 UNIDADES. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
11	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO - EM TECIDO 100% POLIESTER OU DRY FIT, NAS CORES AZUL OU LARANJA, NUMERADOS DE 1 A 22, SENDO 1 E 12 GOLEIROS NAS CORES OPOSTAS, EM TAMANHO ÚNICO G. MODELOS SERÃO DESENHADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE NÃO ACEITANDO MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.	CONJ	01
12	KIMONO JUDÔ COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM REFORÇADO 100% ALGODÃO, A JAQUETA É CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM REFORÇADO, DUPLO TECIDO NA COXA ATÉ A BARRA A QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA –SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS) TAMANHOS M1, M2 E M3. CONFORME LAYOUT A SER REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	CONJ	10
13	CAMISA DE PASSEIO GOLA POLO - CAMISA GOLA POLO COM MANGAS (ESTILO GLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (MALHA PV). GOLA POLO COM PUNHOS NAS MANGAS COR A DEFINIR, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT A SER REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	200



14	MACAQUINHO NATAÇÃO - MACAQUINHO HELANCA PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO, PRAIA E HIDROGINÁSTICA, COSTA CROSS, FORRO EM 100% POLIAMIDA E COSTURAS REFORÇADAS. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. CONFORME LAYOUT A SER REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND		15
15	DOBOK (TAEKWONDO) - NA COR BRANCA COMPOSTO COM JAQUETA CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIN 100% ALGODÃO, CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS). JAQUETA COM VIÉS DE 18MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. GOLA (LAPELA) DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM, CALÇA COM ELÁSTICO DE 35MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS. FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ ENCOLHIDO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO, POR PROCESSO DE QUADRICROMIA. TAMANHOS M1, M2 E M3.	UND		30

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva traz uma série de benefícios para a saúde, seja nos mais diversos órgãos do sistema como na saúde mental. A prática esportiva também desempenha papel primordial na socialização e desenvolvimento intelectual e físico de seus praticantes. Para a prática esportiva mostrar todos esses benefícios em seus praticantes elas devem ser realizadas com a instrução correta, material adequado em um espaço adequado.

Observando a necessidade de fomentar as atividades esportivas nas mais diversas modalidades e categorias e proporcionar um melhor engajamento social da população aracatiense, em treinos e competições realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município do Aracati, se faz necessário a aquisição de uniformes esportivos.

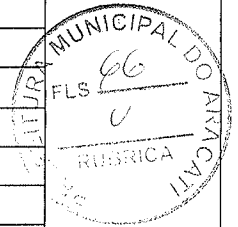
Atualmente o município do Aracati, conta com treinamentos nas modalidades de futsal, basquete, voleibol, handebol, futebol, nas mais diversas categorias e nos naipes masculinos e femininos, além de gerir o PROJETO REVIVER, projeto este que atende vários adultos e idosos e proporcionam através da atividade física momentos de descontração e socialização.

A Prefeitura Municipal do Aracati, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realiza e apoia diversos eventos esportivos durante o ano, fazendo com que o município seja palco de diversos campeonatos e torneios esportivos.

MODALIDADES ESPORTIVAS E QUANTITATIVO DE ATLETAS			
MODALIDADE	CATEGORIAS	NAIPES	QUANTITATIVO DE ATLETAS
FUTSAL	SUB 15,17,20 E ADULTO	MASCULINO E FEMININO	150



VOLEIBOL	SUB 15, 17, 19, 20 E ADULTO	MASCULINO E FEMININO	150
HANDEBOL	ADULTO	MASCULINO E FEMININO	40
BASQUETE	ADULTO	MASCULINO E FEMININO	40
TÊNIS DE MESA	DIVERSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	20
NATAÇÃO	DIVERSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	50
XADREZ	DIVERSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	25
JUDÔ	DIVERSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	20
PROJETO REVIVER	ADULTOS E IDOSOS	MASCULINO E FEMININO	70
TAEKWONDO	DIVERSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	50
MÉDIA DE QUANTITATIVO DE ATLETAS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			615



COMPETIÇÕES PREVISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM 2024

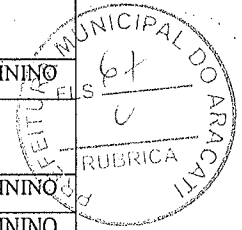
COMPETIÇÃO	CATEGORIAS	NAIPES
CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL	SUB 15, SUB 17 SUB20 E ADULTO	MASCULINO
INTERMUNICIPAL DE FUTSAL	ADULTO	MASCULINO
COPA CEARÁ DE FUTSAL	ADULTO	FEMININO
LIGA DE BASQUETE DO INTERIOR	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
LIGA CEARENSE DE BASQUETE	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
COPA CEARENSE DE NATAÇÃO	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO DE ÁGUAS CLARAS	VÁRIOS	MASCULINO E FEMINO
CAMPEONATO CEARENSE DE KYORUGUI	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
LIGA JAGUARIBANA DE HANDEBOL	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
TAÇA CEARA DE VOLEIBOL	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
SUPERCOPA DE VOLEIBOL	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
MUNDIAL DE KITE	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
JOGOS DO VALE	VÁRIAS MODALIDADES E CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO
COPA REGIONAL NORDESTE DE TAEKWONDO	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
CIRCUITO OPEN KIDS DE JIU JITSU	INFANTIL	MASCULINO E FEMININO

COMPETIÇÕES PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO EM 2024

COMPETIÇÃO	CATEGORIAS	NAIPES
CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTSAL	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
CAPEONATO ARACTIENSE DE FUTEBOL	ADULTO	MASCULINO
CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTEBOL MÁSTER	ADULTO	MASCULINO



CAMPEONATO DE PELADEIROS	ADULTO	MASCULINO
CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTSAL DE BASE	SUB 10, SUB 14 E SUB 16	MASCULINO
COPA DAS ARENINHAS	ABERTO	MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO	SUB 20	MASCULINO
CAMPEONATO ARACATIENSE DE HANDEBOL	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
CORRIDA DAS CAJAZEIRAS	ABERTO	MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO DE ALTIINHA	ABERTO	MASCULINO E FEMININO



EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
QUADRAS	30
ARENINHAS	42
ESTÁDIO	01
GINÁSIO POLIESPORTIVO	01
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	71

Observando os quantitativos de atletas atendidos pela secretaria e as previsões de participação e realização de competições a serem idealizadas ou patrocinadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, se faz necessário a aquisição de uniformes esportivos a fim de garantir bons resultados nas competições e uma boa realização das mesmas.

Em exercícios anteriores da atual gestão, tais problemas foram solucionados através da contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, que apresentavam em seu contrato uniformes esportivos.

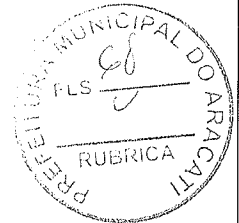
Com esta despesa a Secretaria de Esporte e Lazer visa a aquisição de uniformes esportivos por se fazer necessário para fomentar a prática esportiva e colaborar juntamente com as equipes a fazerem uma boa temporada de jogos em 2024, tendo em vista que se faz necessário um uniforme padronizado para os atletas disputarem as competições representando o município.

- **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 1601



Sec. Esporte e Lazer - 27 122 0035 2.118 Gestão e Manut. da Sec. de Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00
Material de Consumo. 3.3.90.30.23 Material de Uniformes, tecidos e aviamentos.



- **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A devida contratação em si não há um impacto ambiental direto, pois se trata da aquisição de uniformes, porém a confecção dos uniformes por parte da empresa possa gerar impactos, desde a aquisição da matéria prima, o modo de confecção do mesmo, até a forma de descarte do lixo proveniente desta confecção.

Para amenizar tais impactos, pode ser realizado algumas medidas como:

- O planejamento e execução visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações;
- Redução do consumo de energia e água, e a utilização de equipamentos que reduzam o impacto ambiental;
- A contratada estará vedada de utilizar produtos potencialmente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde;
- A contratada deverá adotar maneiras de descarte sustentáveis, reciclando materiais que podem ser reutilizáveis;

Fornecer aos empregados equipamentos seguros e equipamentos de segurança que se fazem necessário para a confecção dos itens descritos anteriormente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização desta contratação, é necessário que a empresa ofereça uma boa qualidade nos seus serviços, atendendo especificamente o que for pedido, deverá fornecer amostra técnica do produto para averiguar qualidade do material antes da confecção completa dos uniformes. A empresa deverá estar sem dívida ativa com o estado, município, e federação, assim como com os seus deveres trabalhistas e FGTS, apresentando as respectivas certidões negativas, deverá fornecer a contratado número para contato e email, e se responsabilizar pela entrega dos materiais solicitadas. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação. A empresa deverá ser responsável



pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega.



PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

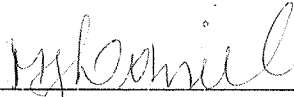
- A empresa deverá entregar o material no almoxarifado geral, com tempo máximo de confecção de 2 semanas, a partir da data do pedido, que será encaminhado por ordem de compra à empresa, juntamente com o modelo a ser confeccionado em anexo.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27 122 0035 2.118 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	15000000000 Recursos não vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.23 Material de Uniformes, tecidos e aviamentos.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIA JOSE CASTELO BRANCO, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.



REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

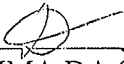
Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 13/06/2024



PREFEITURA DO
ARACATI

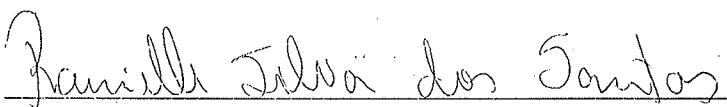
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE


LAYSA LIMA DA SILVA
GESTOR DE CONTRATOS



Autorização do Ordenador de Despesa:

Aracati/Ce, 13/06/2024

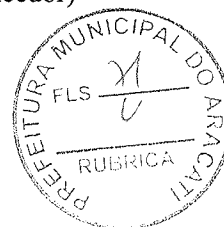

RANIELLE SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.

PROCESSO N.º: 16.003/2024-DE.

MODALIDADE: **DISPENSA ELETRÔNICA.**

DATA DE ABERTURA: 09/07/2024.

HORÁRIO DE ABERTURA: 14h00m.

OBJETO

Aquisição de uniformes para jogos e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O
TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS

Validade da Proposta: **90 (NOVENTA) DIAS.**

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:			CGF:		
Fone:			e-mail:		
Banco		Agência		Conta	

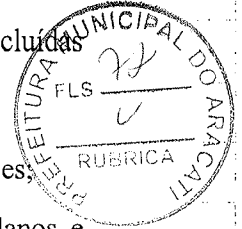
Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.



Prefeitura Municipal do Aracati

- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

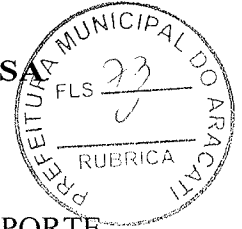


(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 16.003/2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.003/2024-DE**



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI e _____

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, sediado(a) no(a) Av. _____, _____, _____/_____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Pereira Barreto, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 16.003/2024-DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de uniformes para jogos e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo De Referência, com início na data de _____ e encerramento em _____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

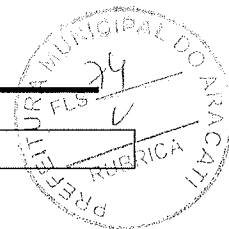
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE (S) DE RECURSO (S)	
ELEMENTO DE DESPESA	



SUBELEMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16.003/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16.003/2024-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de



Licitação nº 16.003/2024-DE.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 será designada a Sra. LAYSA LIMA DA SILVA para acompanhar o acolhimento, fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.003/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.003/2024-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

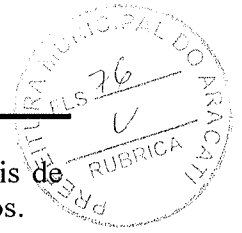
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo



as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracati para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARACATI/CE, ____ de ____ de 2024

Ranielle Silva dos Santos
RANIELLE SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO IV – MODELOS SUGESTIVOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **sob a modalidade Dispensa Eletrônica** do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Dispensa em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “02” – Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/21, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Lei 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE VINCÚLO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Dispensa Eletrônica nº _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)